



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
IMPLANTAÇÃO/INTERLIGAÇÃO DE REDE, ATRAVÉS DE  
CABO DE FIBRA ÓPTICA, E FORNECIMENTO DE  
INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

**ADITIVO Nº 06**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.245.502/0004-49, sita na Avenida Brasil Oeste, nº 1758, Loja 01, Bairro Boqueirão, em Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo Sr.º **CLAUDIOMIR ANTÔNIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade n.º 2201910 – SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº.563.482.079-00, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, 605, ap.301, Bairro Maria Goretti, na Cidade de Chapecó/SC, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 150/2022, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Diante do pedido realizado pela CONTRATADA e do interesse da Administração Municipal, bem como em observância ao constante na Cláusula Quarta, item 4 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 05 de junho de 2025.

**ANDRÉ SIGNOR**  
**CONTRATANTE**

**MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16